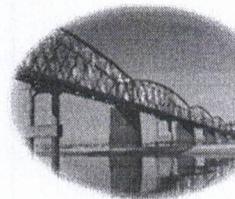




# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 50 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

### AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO VETERINÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (6) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, de servidor para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descritas:

<b>Quantidade/ Cargo</b>	<b>Remuneração/carga horária</b>
<b>1 MÉDICO VETERINÁRIO</b>	<b>RS.2.500,00+ adicional de insalubridade-40h</b>

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento das demandas junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, tendo em vista a necessidade de manter de forma eferiva os serviços prestados.

§1.º As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

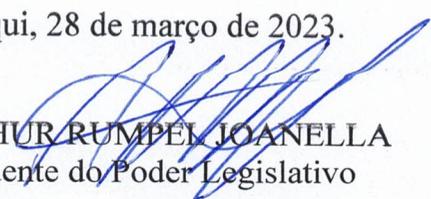
§2.º A referida contratação aproveitará candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº21/2023 – Banco de Cadastro de Reserva, que regrou o cargo de Médico Veterinário.

Art.3º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 28 de março de 2023.

  
ARTHUR RUMPEL JOANELLA  
Presidente do Poder Legislativo